

**CERTIDÃO**  
**ATA DA NONINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE**  
**ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRAS**

NIRE 3330034676-7/CNPJ nº 00001180/0001-26

Certifica-se, para os devidos fins, que a 970ª reunião do Conselho de Administração da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras (“Companhia” ou “Eletrobras”) foi instalada às 14h30 min do décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, com encerramento dos trabalhos registrado no mesmo dia às 18h10 min. A reunião transcorreu no escritório central da Eletrobras, localizado à Rua da Quitanda, nº 196, 25º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ. Assumiu presencialmente a presidência dos trabalhos o Conselheiro IVAN DE SOUZA MONTEIRO (ISM). Os Conselheiros CARLOS EDUARDO RODRIGUES PEREIRA (CRP), DANIEL ALVES FERREIRA (DAF), FELIPE VILLELA DIAS (FVD), MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS (MSF), MARCELO GASPARINO DA SILVA (MGS), MARISETE FÁTIMA DADALD PEREIRA (MFP), PEDRO BATISTA DE LIMA FILHO (PBL) e VICENTE FALCONI CAMPOS (VFC) participaram presencialmente da reunião. Não houve registro de ausência à reunião, assim compreendida como a não participação em nenhum segmento do conclave. O concílio foi secretariado pelo Superintendente de Governança BRUNO KLAPPER LOPES (BKL) com o apoio do Secretário de Governança FERNANDO KHOURY FRANCISCO JUNIOR (FKJ). O Presidente WILSON FERREIRA JR (WFJ) e o Diretor-Jurídico JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES BARROS (JGB) participaram presencialmente da reunião, na qualidade de convidados.

**INSTRUÇÃO:** O material de suporte foi disponibilizado aos Conselheiros por meio do Portal de Governança. **QUÓRUNS DE INSTALAÇÃO E DE DELIBERAÇÃO:** Conforme prescreve o art. 25, caput, do Estatuto Social da Eletrobras, as deliberações deste conclave devem ocorrer na presença da maioria de seus membros, e suas deliberações devem ser tomadas, como regra geral, pela maioria dos presentes, excetuados os casos de quórum qualificado retratados no art. 26 do Estatuto Social. A reunião foi instalada com a presença de nove membros, em observância ao quórum mínimo de instalação de cinco membros, e com quórum mínimo para tomada de deliberações de cinco membros, exceto nos casos em que houver registro explícito de alteração do quórum de presentes à ocasião da deliberação. A declaração prévia de conflito de interesses por parte do Conselheiro e/ou sua ausência momentânea do conclave acarretam sua subtração para fins do cômputo do quórum mínimo de deliberação respectivo. **DECISÕES: (i) DEL-024/2023. Demonstrações Financeiras Completas relativas ao exercício findo em 31/12/2022. RES 117, de 13.03.2023.** O Conselho de Administração das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, no uso de suas atribuições, consubstanciado em decisão da Diretoria Executiva, na opinião favorável emitida pelo Comitê de Auditoria e Riscos- CAE em sua 292ª reunião havida em 13.03.2023, no material de suporte e nos documentos arrolados abaixo, DELIBEROU: Resolução de Diretoria Executiva nº 117, de 13.03.2023; Relatório à Diretoria Executiva nº. DF-023, de 13.03.2023; Sumário Executivo DF/DC s/n, de 13.03.2023; Relatório emitido por PricewaterhouseCoopers - PwC Auditores Independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas de 2022; 1. Aprovar as demonstrações financeiras completas da Eletrobras referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 e seu encaminhamento para deliberação da Assembleia Geral Ordinária de 2023 (AGO), cujos valores e principais destaques são os seguintes: a) Demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 acompanhadas do Relatório da Administração, do Parecer dos Auditores Independentes, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração do Fluxo de Caixa



(DFC), Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) e Demonstração do Valor Adicionado (DVA), acompanhadas das notas explicativas às demonstrações financeiras. b) Versão resumida do balanço patrimonial e resultado do exercício:

b.1) Balanço Patrimonial:

	31/12/2022	
	Controladora	Consolidado
ATIVO		Em milhares de reais
Circulante	20.065.183	49.623.127
Realizável a longo prazo	35.807.159	71.888.527
Investimento, Imobilizado e Intangível	114.036.559	148.705.808
	<u>169.908.901</u>	<u>270.217.462</u>
Passivo Circulante	13.546.305	26.440.876
Passivo Não Circulante	45.857.800	132.747.950
Patrimônio Líquido dos controladores	110.504.796	110.504.796
Patrimônio Líquido dos não controladores	-	523.840
	<u>169.908.901</u>	<u>270.217.462</u>

## b.2) Demonstração do Resultado do Exercício:

	31/12/2022	
	Controladora	Consolidado
		Em milhares de reais
Receita Operacional Líquida	377.721	34.074.233
Custos Operacionais	(16.685)	(15.857.610)
Despesas Operacionais	(4.638.745)	(13.417.697)
Remensurações regulatórias - Contratos de Transmissão	-	365.178
Resultado Financeiro	(272.650)	(4.373.595)
Resultado das participações societárias	7.566.709	2.369.777
Outras Receitas e Despesas	195.661	186.924
Lucro antes do imposto de renda e Cont. Social	3.212.011	3.347.210
Imposto de Renda e Contribuição Social	(563.419)	(695.613)
<b>Lucro líquido das operações continuadas</b>	<b>2.648.592</b>	<b>2.651.597</b>
Parcela atribuída aos controladores	2.648.592	2.648.592
Parcela atribuída aos não controladores	-	3.005
<b>Lucro líquido das operações descontinuadas</b>	<b>986.785</b>	<b>986.785</b>
Parcela atribuída aos controladores	986.785	986.785
Parcela atribuída aos não controladores	-	-
<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>3.635.377</b>	<b>3.638.382</b>
Parcela atribuída aos controladores	3.635.377	3.635.377
Parcela atribuída aos não controladores	-	3.005

2. Aprovar o Relatório da Administração relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, conforme minuta anexada à RES 117, de 13.03.2023; 3. Aprovar a proposta de destinação do resultado do exercício e lucros acumulados Eletrobras, conforme apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, incluindo a proposta de orçamento de capital, elaborada em linha com o artigo 196 da Lei n.º 6.404, de 1976 e nos termos da Nota Técnica DFP/DFF 001, de 10 de março de 2023, anexada à RES 117, de 13.03.2023, e conforme abaixo resumido:

**Distribuição do Resultado**

<b>Lucro Líquido do Exercício</b>	<b>3.635.377</b>
(-) Reserva Legal (5% do Lucro Líquido)	(181.769)
(=) LL ajustado 2022	<b>3.453.608</b>
(-) Dividendo Obrigatório de 2022 (25% LL Ajustado)	<b>(863.402)</b>
(=) Saldo a Destinar de 2022	<b>2.590.206</b>
<b>(+) Lucros acumulados</b>	248.093
(=) Saldo Total a Destinar	<b>2.838.299</b>
(-) Reserva Estatutária de Investimento (até 75% LL de 2022)	(2.590.206)
(-) Retenção de Lucros (Art. 196 – Orçamento de capital)	(248.093)
Saldo	-

4. Determinar que a Diretoria de Governança, Riscos e Conformidade – DC, por meio da Superintendência de Governança – DCC, do Departamento de Governança Estratégica e de Inteligência – DCGE, da Secretaria de Governança – DCCG e da Secretaria Executiva – DCGS, a Diretoria Financeira e de Relações com Investidores - DF, por meio da Superintendência de Relação com Investidores – DFR e da Superintendência de Contabilidade – DFC, a Diretoria Jurídica – DJ, por meio da Superintendência Jurídica – DJJ e do Departamento Jurídico Consultivo – DJJC, adotem, cada qual em seu raio de atuação, as providências necessárias para cumprimento desta Deliberação. **Quórum Deliberativo: Unanimidade.** O Conselho de Administração das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com o preceituado na Lei das Sociedades Anônimas, examinou as demonstrações financeiras, com o parecer emitido pela PricewaterhouseCoopers - PwC Auditores Independentes, relativas ao exercício findo em 31.12.2022 e, encontrando-se corretas e em ordem, DECIDE submeter a matéria à deliberação da Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas da Eletrobras. **(ii) DEL-025/2023. Convocação da 186ª AGE da Eletrobras – Reforma Estatutária.** O Conselho de Administração da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, no uso de suas atribuições, consubstanciado em decisão da Diretoria Executiva, na recomendação emitida pela Comissão de Apoio a Assuntos Jurídicos – CAAJ e no material de suporte, DELIBEROU: 1. aprovar a convocação da 186ª Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, a ser realizada em 17.04.2023, no modelo integralmente digital, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação, nos termos do Edital de Convocação e da Proposta da Administração e seus Anexos, contemplando-se a seguinte ordem do dia:

1. *Alteração do Estatuto Social para incorporação de ajustes de governança interna da Companhia, em linha com adequações normativas supervenientes e orientações da B3 e da sua condição de "true corporation":*
  - (a) *conformar a redação do Estatuto Social com o Ofício B3 618/2017 e com a Lei das Sociedades por Ações: Alteração do (i) caput do artigo 23; (ii) artigo 27, § 1º; (iii) artigo 31, §1º; e (iv) artigo 33, inciso II;*
  - (b) *correção e uniformização da nomenclatura do Código de Conduta no Estatuto Social: Alteração do (i) artigo 3º, §3º; (ii) artigo 22, §3º; (iii) artigo 31, incisos XIV e XXXI; (iv) artigo 39, inciso XXIV; e (v) artigo 43, §3º;*
  - (c) *correção e uniformização da nomenclatura do Comitê de Auditoria e Riscos no Estatuto Social: Alteração do artigo 33, inciso VII e §1º;*
  - (d) *correção e uniformização da nomenclatura do cargo dos Diretores Vice-Presidentes Executivos no Estatuto Social: Alteração do título do Capítulo VII e do caput do artigo 41;*

- (e) *correção da menção ao programa de Depositary Receipts*: Substituição do termo “Brazilian” por “American” no artigo 19, §3º;
- (f) *exclusão de previsão estatutária do cargo de conselheiro eleito como representante dos empregados* Alteração do *caput* e exclusão dos incisos I e II do Artigo 28 do Estatuto Social;
- (g) *inclusão de disposição transitória a respeito do mandato ora em curso do atual conselheiro eleito como representante dos empregados, com termo final na Assembleia Geral Ordinária de 2024*: Inclusão de novo Capítulo XI (“Disposição Transitória”) e Artigo 53 no Estatuto Social; e
- (h) *aprovação da consolidação do Estatuto Social*: Consolidação do Estatuto Social da Companhia, considerando todas as alterações deliberadas pelos acionistas na AGE.

2. determinar que a Diretoria de Governança, Riscos e Conformidade – DC, por meio da Superintendência de Governança – DCG e da Secretaria de Governança – DCGG, a Diretoria Financeira e de Relações com Investidores – DF, por meio da Superintendência de Relações com Investidores – DFR, a Diretoria Jurídica – DJ, a Superintendência de Comunicação – DRC e a Comissão de Apoio a Assuntos Jurídicos – CAAJ adotem as providências necessárias ao cumprimento desta Deliberação. **Quórum Deliberativo:** Maioria, registrada a dissidência por parte dos Conselheiros MGS e MPF, os quais registraram votos contrários à proposta de reforma estatutária, incluindo-se a alteração na regra de composição do Conselho de Administração da Eletrobras. Em justificativa aos seus votos, registraram entendimento de que é relevante assegurar previsibilidade e estabilidade aos investidores, evitando-se alterações sucessivas e em curto espaço de tempo do estatuto, em especial considerando que recentemente houve uma grande reforma estatutária, a qual acarretou inclusive a alteração do número de conselheiros. O Presidente ISM, em qualificação de seu voto favorável, pontuou que a presente proposta representa a primeira reforma estatutária a ser promovida desde a aprovação do novo estatuto social da Eletrobras em sua 183ª AGE realizada em 04.11.2022. Lembrou ainda que a alteração estatutária feita na 185ª AGE, de 05.01.2023, limitou-se à atualização do capital social da Companhia, como efeito do processo de incorporação de ações de suas subsidiárias. Consignou-se ainda a ausência do Conselheiro CRP durante todo o período de discussão e votação referente à alteração da regra de composição do Conselho de Administração (art. 28 do Estatuto Social) e da criação da disposição transitória (art. 53 do Estatuto Social), tendo o referido conselheiro suscitado previa e pontualmente situação de conflito de interesses a respeito desses dois ajustes estatutários, uma vez que foi eleito pelo colégio eleitoral dos empregados. Em adição, o Conselheiro CRP registrou seu voto favorável às demais alterações estatutárias contempladas na proposta de administração. **Encerramento e lavratura de certidão da ata:** Fica registrado que o material pertinente aos itens deliberados na presente reunião do Conselho de Administração encontra-se arquivado na sede da Companhia. Nada mais havendo a tratar sobre a DEL-024/2023 e sobre a DEL-025/2023, o Presidente IVAN DE SOUZA MONTEIRO deu por encerrados os trabalhos correlatos e determinou ao Secretário de Governança do Conselho a lavratura desta Certidão

que, após lida e aprovada, vai assinada pelo Secretário de Governança. Os demais assuntos tratados nessa reunião foram omitidos nesta certidão, por cautela legítima, amparada no dever de sigilo da Administração, consoante o "caput" do artigo 155 da Lei nº 6.404/76, haja vista dizerem respeito a interesses meramente internos à Companhia, situando-se, por conseguinte, fora da abrangência da norma contida no § 1º do artigo 142 da citada Lei. Presentes: Presidente IVAN DE SOUZA MONTEIRO; Conselheiros CARLOS EDUARDO RODRIGUES PEREIRA, DANIEL ALVES FERREIRA, FELIPE VILLELA DIAS, MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS, MARCELO GASPARINO DA SILVA, MARISETE FÁTIMA DADALD PEREIRA, PEDRO BATISTA DE LIMA FILHO, VICENTE FALCONI CAMPOS; Governance Officer: BRUNO KLAPPER LOPES; Secretário de Governança: FERNANDO KHOURY FRANCISCO JUNIOR.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023.

FERNANDO KHOURY FRANCISCO JUNIOR  
Secretário de Governança

X

---

Fernando Khoury Francisco Junior  
Secretário de Governança da Eletrobras